

Diário Oficial



Prefeitura de
Itupeva

25 DE FEVEREIRO DE 2021

ANO III | EDIÇÃO 340



Prefeitura de Itupeva

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ITUPEVA

Editais	3
Convocação Pública	3
Licitações e Contratos	3
Dispensas	3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUPEVA

Atos Oficiais	3
Portarias	3

PODER EXECUTIVO DE ITUPEVA**Editais****Convocação Pública****ERRATA DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA**

CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE FIRMAR CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2021.

A Secretaria Municipal da Saúde, por intermédio do Departamento de Compras e Licitações, torna público para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO ao edital da Convocação Pública Nº 001/2021, relativo ao Processo nº: 19153-2/2020, contendo as seguintes alterações ao instrumento convocatório:

No item 7.2.3, b.3, **onde se lê:**

[...]

b.3) Índice de Solvência Geral (ISG), menor ou igual a 0,80

$ISG = AT / (PC + PNC)$

[...]

Leia-se:

[...]

b.3) Índice de Solvência Geral (ISG), maior ou igual a 0,80

$ISG = AT / (PC + PNC)$

[...]

Tendo em vista que a alteração não interfere na elaboração de propostas para participação do concurso, ficam mantidos os prazos estabelecidos para apresentação dos envelopes.

Todos os demais termos e condições estabelecidas no edital e seus anexos, permanecem inalterados.

LUCIANE A ALVES DA CUNHA

Secretária Municipal de Saúde

Licitações e Contratos**Dispensas****EXTRATO DA JUSTIFICATIVA**

Processo Administrativo nº 2725-4/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021

I - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NILOTONIBE 200MG PARA ATENDIMENTO DE LIMINAR EM FAVOR DE ADEMILSO ROSA DE ASSUNÇÃO.

II - CONTRATADA: SINGULAR DROGARIA E MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA..

III - PERÍODO: ENTREGA IMEDIATA.

IV - FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso, IV, da Lei de

Licitações Nº 8.666, de 21 de Junho de 1993.

V - VALOR GLOBAL: R\$ 34.751,00 (trinta e quatro mil, setecentos e cinquenta e um reais)

VI - JUSTIFICATIVA: Para atendimento de mandado de segurança nº 1000244-87.2021.8.26.0514 a favor de Ademilso de Assunção com prazo de entrega dia 26/02/2021.

Gabinete da Secretária, em 24 de fevereiro de 2021.

Publique-se o respectivo Extrato.

LUCIANE A. ALVES DA CUNHA*

Secretaria Municipal de Saúde

*delegação de competências, conforme Decreto nº 3.022, de 17 de abril de 2019.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itupeva**Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº 003, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021**

JULIANE BONAMIGO, Diretora Presidente do ITUPEVA PREVIDÊNCIA – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Itupeva, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 107 da Lei complementar nº 388 de 11 de novembro de 2015,

CONSIDERANDO que o segurado ativo, Aparecido Oliveira, exerceu cargo efetivo na Câmara Municipal de Itupeva sob matrícula nº 11 e faleceu em 20/01/2021;

CONSIDERANDO que o referido segurado deixou na qualidade de dependente, sua esposa Edvânia dos Santos Oliveira;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 11/2021, especialmente a Nota Técnica da Consultoria Jurídica de fls.37 a 42, além dos documentos juntados aos autos do processo e o que dispõem o art. 40 da Constituição Federal e art. 85 a 89 da Lei complementar nº 388 de 11 de novembro de 2015;

R E S O L V E:

1. CONCEDER a Edvânia dos Santos Oliveira, dependente de Aparecido Oliveira, inscrito no PIS/PASEP sob nº 121.90469.45-9, falecido em 20 de janeiro de 2021, uma Pensão Previdenciária correspondente à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo na data anterior à do óbito, observado o disposto no art. 85, II da Lei Complementar nº 388/2015, no valor de R\$ 4.646,75 (quatro mil, seiscentos e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos)

2. O pensionista não terá direito à paridade ativo-inativo, e, portanto, o valor da pensão será reajustado anualmente, conforme art. 94 da Lei Complementar nº 388/2015, por ocasião do reajuste dos benefícios concedidos pelo INSS, de acordo com a variação do INPC do IBGE.

3. O valor da pensão nunca será inferior ao salário mínimo do País, nos termos do §2º do art. 201 da Constituição Federal e art. 110 da Lei Complementar n.º 388/2015.

4. A pensão por morte de que trata esta Portaria é concedida a partir da data do óbito do segurado, nos termos do art. 86, I, da Lei Complementar n.º 388/2015.

5. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de janeiro de 2021.

ITUPEVA, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de 2021.

JULIANE BONAMIGO

Diretora Presidente Itupeva Previdência

.....